

## REGULAMENTO

### VI SEMANA ENVOLVER DA UFVJM: ENVOLVIMENTO COM OS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Nanuque (MG), 26 a 28 de novembro de 2013

#### Dos Objetivos

**Art. 1º** A *VI Semana Envolver da UFVJM: Envolvimento com os Vales do Jequitinhonha e Mucuri* é um evento promovido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM, em parceria com a Prefeitura Municipal de Nanuque e organizações civis locais; tem por objetivo proporcionar momentos de diálogo e interação entre a comunidade universitária e a população, por meio de atividades de extensão, tais como oficinas, minicursos, palestras, demonstrações práticas, debates e expressões culturais.

#### Da Coordenação

**Art. 2º** A *VI Semana Envolver* será coordenada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio de suas Diretorias de Extensão e de Cultura, em parceria com a Prefeitura local e organizações civis locais.

#### Local e Data

**Art. 3º** A *VI Semana Envolver* será realizada na cidade de Nanuque (MG), entre os dias 26 e 28 de novembro de 2013.

#### Das Propostas

**Art. 4º** As propostas poderão ser apresentadas por docentes, servidores técnicos-administrativos ou membros da comunidade em geral, de acordo com roteiro definido pela Proexc (Anexo I).

**Art. 5º** As inscrições de propostas para oficinas, minicursos, palestras e demonstrações práticas serão recebidas até o dia **29 de outubro de 2013**, por meio de preenchimento e envio da proposta (conforme anexo I deste Regulamento) em formulário disponível no endereço:

<http://www.ufvjm.edu.br/proexc/semana-envolver/semana-envolver-propostas.html>

#### Da Seleção das Propostas

**Art. 6º** As propostas serão avaliadas nos dias 30 e 31 de outubro de 2013; serão priorizadas aquelas que apresentarem metodologia participativa e que estiverem em consonância com a infraestrutura disponível para o evento. O resultado da seleção será divulgado no dia **1º de novembro de 2013**.

**Parágrafo único:** As propostas deverão ter duração mínima de 2 (duas) horas e máxima de 12 (doze) horas.

#### Do(a) Coordenador(a) da Proposta

**Art. 7º** A proposta deverá ser executada pelo(a) coordenador(a) juntamente com discente(s).

**Parágrafo único:** O(A) coordenador(a) da proposta será o responsável pela supervisão do trabalho do(s) discente(s) *in loco*.

**Art. 8º** Cada coordenador(a) poderá submeter apenas (1) uma proposta de atividade para a *VI Semana Envolver*.

#### **Do Apoio Logístico**

**Art. 9º** Para execução das propostas selecionadas serão disponibilizados transporte, hospedagem e alimentação, conforme demanda de cada atividade; **não haverá pagamento de diárias para proponentes de atividades.**

**Art. 10º** O transporte será disponibilizado apenas com saída no dia 26 de novembro de 2013 (às 06 horas, de Diamantina; e às 08 horas, de Teófilo Otoni) e retorno previsto para o dia 29 de novembro de 2013, às 08 horas.

**Art. 11** Para realização das propostas será disponibilizado espaço físico conforme característica da atividade a ser desempenhada e infraestrutura local.

**Art. 12** Os materiais para as propostas serão fornecidos conforme disponibilidade dos almoxarifados da UFVJM, dos *campi* de Diamantina e de Teófilo Otoni.

**Art. 13** Não serão fornecidos transporte, hospedagem e alimentação para professores, técnicos-administrativos, discentes e terceiros que não estiverem diretamente envolvidos com as atividades oferecidas no evento. Nestes casos, os custos ficarão por conta do(a) interessado(a).

#### **Dos Certificados**

**Art. 14** Os certificados para os participantes e proponentes das atividades serão entregues ao final do evento.

**Ana Catarina Perez Dias**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFVJM  
Diamantina, 15 de outubro de 2013